



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Atletismo, Boxe, Futebol e Ténis de Mesa pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa;
9. A vontade manifestada pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Atletismo, Boxe, Futebol e Ténis de Mesa no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a(s)/o(s) 18ª Torneio Cidade de Lourosa, Lusitania Fight Night, Torneio Forte Paixão e XIX Torneio Cidade de Lourosa e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Atletismo, Boxe, Futebol e Ténis de Mesa;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,



projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Tesoureiro, Maria de Fátima de Oliveira Bento, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

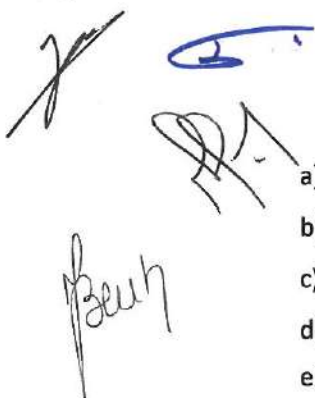
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) 18ª Torneio Cidade de Lourosa, Lusitania Fight Night, Torneio Forte Paixão e XIX Torneio Cidade de Lourosa, promover a(s) modalidade(s) Atletismo, Boxe, Futebol e Ténis de Mesa e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:



- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) atividades(s) de 18ª Torneio Cidade de Lourosa, Lusitania Fight Night, Torneio Forte Paixão, XIX Torneio Cidade de Lourosa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 3008€ (três mil e oito euros) distribuído pela(s) seguinte(s) atividade(s):
 - 18ª Torneio Cidade de Lourosa: 720€ / Lusitania Fight Night: 1080€ / Torneio Forte Paixão: 600€ / XIX Torneio Cidade de Lourosa: 608€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 50% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 50% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização dos(as) 18ª Torneio Cidade de Lourosa, Lusitania Fight Night, Torneio Forte Paixão e XIX Torneio Cidade de Lourosa;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Realizar a(s) atividade(s) obrigatoriamente no ano presente ano civil e nos moldes que foram apresentados na candidatura;



- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a LFCL;
- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
3. A não realização da(s) atividades no presente ano civil e nos moldes apresentados aquando da candidatura implicará a anulação do apoio e a respetiva devolução da quantia transferida na 1ª tranche de pagamento;
4. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2040, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 3 de Junho de 2026

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa



(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Maria de Fátima de Oliveira Bento)

Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2026

Descrição Ano Civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Lusitânia Futebol Clube Lourosa

NIF *

501703969

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (Atividades RunForFeira (Trail, Corridas de estrada, Treinos abertos, Provas de obstáculos e caminhadas), Eventos de BTT e Ciclismo para Todos não aceites nesta medida de apoio).

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Atletismo	18º Torneio Cidade de Lourosa	01/05/2026
Boxe	Lusitania Fight Night	16/05/2026
Ténis de Mesa	XIX Torneio Cidade de Lourosa	25/04/2026
Futebol	Torneio Forte Paixão	10/06/2026

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata.

O Lusitânia de Lourosa FC tem uma estratégia desportiva bastante abrangente que combina a organização de eventos competitivos de relevância nacional com um forte investimento na formação de base e no desporto inclusivo. Através da dinamização das infraestruturas locais, estas iniciativas visam não só o rendimento atlético, mas também a coesão social, a promoção da saúde e a afirmação do concelho como um polo de referência desportiva na região. Este calendário de atividades diversificado assegura uma oferta constante de lazer e competição, potenciando o talento jovem e a participação ativa de toda a comunidade. - Atletismo: Destaca-se pela organização de eventos de referência regional na Pista de Lourosa, como o Triatlo Técnico e o Torneio Cidade de Lourosa, abrangendo vários escalões jovens. - Boxe: Combina a vertente competitiva (galas e torneios) com a formação técnica e mental de jovens atletas numa academia dedicada à modalidade. - Futebol: Centra-se no prestigiado "Torneio Forte Paixão", que envolve centenas de crianças e dezenas de clubes, além da participação regular do Lusitânia de Lourosa FC em campeonatos oficiais. - Futsal: Aposta em torneios sazonais e na formação contínua através das competições da AF Aveiro para desenvolver competências técnicas e captar novos talentos. - Ténis de Mesa: Foca-se em provas oficiais (nacionais e regionais), na inclusão através do desporto adaptado e na captação de novos talentos via demonstrações e torneios nas escolas primárias.

**INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA ****Por evento/ atividade pontual a que se candidata.*

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
18º Torneio Cidade de Lourosa	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Nacional	9 anos ou menos
Lusitânia Fight Night	Desportiva de lazer	Exclusivo para atletas do escalão sénior masculino	Nacional	9 anos ou menos
XVI Torneio Forte Paixão	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Nacional	25 anos ou mais
XIX Torneio Cidade de Lourosa	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Nacional	de 20 a 24 anos

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

A implementação deste programa fundamenta-se na necessidade de consolidar um ecossistema desportivo que integre a formação de base, a alta competição e a inclusão social. Do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades, o plano assegura a sustentabilidade competitiva ao criar vias de captação de talentos (como no Ténis de Mesa e Boxe) e ao proporcionar palcos de excelência para o seu crescimento (como o Torneio Forte Paixão no Futebol e as provas regionais de Atletismo). Ao diversificar as modalidades e incluir o desporto adaptado, o programa garante o acesso universal à prática física, reforçando o papel das associações locais como agentes fundamentais de coesão social e projetando a identidade desportiva do concelho no panorama regional e nacional.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

O programa de desenvolvimento desportivo para a presente época projeta um impacto multidimensional, estruturado nos seguintes indicadores: - Sustentabilidade e Eficiência: Através de uma gestão otimizada, prevemos a redução de custos operacionais com as equipas e atletas federados, sem comprometer a qualidade do treino e da competição. - Expansão da Base de Praticantes: Focamos no crescimento do número de praticantes, com especial ênfase no Desporto Adaptado, visando aumentar a representatividade tanto no plano federado como nas vertentes de lazer (Ténis de Mesa e Atletismo). - Impacto Socioeconómico: Esperamos impulsionar a economia do Concelho através da atração de atletas e comitivas de todo o continente e ilhas, consolidando Lourosa como um destino de turismo desportivo de referência. - Performance Desportiva: No plano competitivo, os resultados visam a conquista de títulos Nacionais e Internacionais, assegurando subidas de divisão e a manutenção de patamares de excelência em todas as modalidades. - Afirmação da Marca: O objetivo central é consolidar o Lusitânia de Lourosa F.C. como uma referência incontornável, nacional e internacional, elevando o prestígio da instituição e da região através do sucesso das suas secções.

DESPESAS EFETUADAS **Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata (por atividade pontual).*

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
18º Torneio Cidade de Lourosa	Despesas federativas, equipamentos, alimentação, Prémios, divulgação	2.200,00 €
Lusitânia Fight Night	Equipamentos, Luvas,	1.020,00 €
XIX Torneio Cidade de Lourosa	Materiais/ equipamentos desportivos; alojamentos, alimentação, deslocações, honorários	7.350,00 €
XVI Torneio Forte Paixão	Aquisição de equipamentos, trofeus, transportes, marketing, alimentação, honorários	6.900,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para a organização e realização da atividade pontual (por atividade pontual).

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
18º Torneio Cidade de Lourosa	Patrocínios	250,00 €
Lusitania Fight Night	Donativos	200,00 €
XIX Torneio Cidade de Lourosa	Patrocínios	500,00 €
XVI Torneio Forte Paixão	Receitas próprias	2.900,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual).

Denominação do evento/atividade	Valor
18º Torneio Cidade de Lourosa	2.200,00 €
Lusitania Fight Night	1.020,00 €
XIX Torneio Cidade de Lourosa	7.350,00 €
XVI Torneio Forte Paixão	6.900,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Lusitânia de Lourosa FC apresenta uma estrutura consolidada que garante a plena execução do programa desportivo proposto, assente nos seguintes pilares: - Autonomia Técnica e Humana: Dispomos de um corpo técnico qualificado e certificado pelas respetivas federações em todas as modalidades (Ténis de Mesa, Boxe, Atletismo, Futebol e Futsal). A estrutura humana é reforçada por coordenadores de secção experientes e uma rede de voluntariado ativa, assegurando o apoio logístico necessário a eventos de grande escala. - Autonomia Material e Infraestruturas: A entidade gere e utiliza infraestruturas de excelência, como o Complexo Desportivo José Manuel de Oliveira, o Pavilhão Gimnodesportivo e a Pista de Atletismo de Lourosa. Possuímos equipamento técnico próprio e renovado para o treino de alto rendimento e para a organização de provas oficiais (mesas de competição, ringue, cronometragem eletrónica, etc.). - Autonomia e Sustentabilidade Financeira: O clube mantém uma gestão financeira rigorosa, sustentada por algumas receitas próprias. O financiamento deste programa é reforçado por parcerias estratégicas e patrocínios privados com empresas locais e nacionais, que asseguram participações financeiras e logísticas (material desportivo, transporte e alimentação). Capacidade de Execução: O historial de organização de eventos como o "Torneio Forte Paixão" e provas nacionais de Atletismo demonstra a nossa capacidade autónoma de atrair financiamentos externos e gerir orçamentos complexos, garantindo o cumprimento integral do calendário proposto sem dependência exclusiva de subsídios públicos.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A execução do presente programa assenta numa rede de parcerias estratégicas que garantem a conformidade técnica e o apoio logístico necessário: - Entidades Tutelares (FPTM, FPP, FPA, AF Aveiro, ATM Aveiro): Responsáveis pela homologação das provas, definição dos regulamentos competitivos e nomeação de equipas de arbitragem. A sua intervenção garante a validade oficial dos resultados e o enquadramento federativo dos atletas. - Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e Junta de Freguesia de Lourosa: Entidades parceiras na cedência e manutenção de infraestruturas desportivas municipais (Pavilhão, Pista de Atletismo e Complexo Desportivo). A sua responsabilidade foca-se no apoio logístico, segurança e promoção institucional dos eventos de maior relevo. - Lusitânia de Lourosa FC (Direção Central e Secções): Entidade proponente e principal gestora. A Direção Central detém o poder de decisão financeira e administrativa, enquanto as Coordenações de Secção (Ténis de Mesa, Boxe, Atletismo, Futebol e Futsal) detêm a responsabilidade técnica e operacional de cada atividade. Patrocinadores e Parceiros Privados: Empresas locais que intervêm através de contratos de patrocínio, tendo a responsabilidade de assegurar contrapartidas financeiras ou em espécie (ex: alimentação, troféus ou transporte) em troca de visibilidade publicitária.



[Handwritten signature and initials]

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Este plano combina a formação de base com a alta competição, focando-se no desenvolvimento técnico das modalidades e na coesão social. Através de eventos de relevância nacional e do desporto adaptado, pretende-se combater o sedentarismo, potenciar o talento jovem e consolidar Lourosa como um polo de referência desportiva. Resumo das Atividades - Ténis de Mesa: Provas oficiais, desporto adaptado e captação escolar. - Boxe: Galas competitivas e escola de formação física e mental. - Futebol: Torneio "Forte Paixão" (500 crianças) e campeonatos federados. - Futsal: Torneios de verão e desenvolvimento de talentos na AF Aveiro. - Atletismo: Eventos de referência regional (Triatlo Técnico e Cidade de Lourosa). Resultados Esperados O programa visa envolver mais de 1.500 atletas, reduzir custos operacionais e atrair comitivas de todo o país para dinamizar a economia local. O foco está na conquista de títulos nacionais/internacionais e na afirmação da marca Lusitânia de Lourosa FC. Autonomia e Parcerias O clube demonstra plena autonomia técnica e infraestrutural (Complexo Desportivo e Pista de Atletismo), suportada por parcerias com Federações, Autarquias e Agrupamentos Escolares. A execução é garantida por equipas certificadas e reforçada por patrocínios privados e receitas próprias, assegurando a complementaridade com planos municipais e de desporto escolar.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

24/03/2026

2026/04/24

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amrbeir

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2040

Data do registo (1) : 2026/04/24

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	250.100,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2026 A 247

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	250.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	250.100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	101.207,84				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	148.892,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3.008,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	145.884,16	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/04/24 Número de lançamento no diário do orçamento: 50320

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/24]

Documento n.º 2026/2447, Compromisso n.º 2026/2040 PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS - PAD 2026 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 5004 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

24-04-2026

Assinatura digital qualificada